



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

ATA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para os serviços de mão de obra especializada para a serviços de limpeza urbana, *pequenas construções, manutenção e reparo em geral em Prédios, vias e praças públicas. Destinados a conservação do Município de Desterro*, com fornecimento de EPIS e uniformes, exclui equipamentos e ferramentas, material de construção em geral, conforme projeto básico e edital em anexo e Lei 8.666/93.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um as oito horas e trinta minutos, A Prefeitura Municipal de desterro, após uma tolerância de quinze minutos teve início a reunião com o fim específico acima, Estando presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria/PMD-GP nº 053/2020, a presidente da C.P.L, Nívia Alves de Moura, Marcos Antônio Bezerra(membro),Kalter da Cunha Simão(membro), onde a presidente da CPL Nívia Alves de Moura, abriu os trabalhos e designou a mim, Kalter da Cunha Simão para secretariá-los. O Aviso de Licitação foi publicado no DOE, DOU Estadual, site do TCE, e site do município, nos termos do art. 21, e da lei de licitações nº oito mil seiscentos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três, antes da abertura da sessão foi questionado pelo o representante da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI o senhor Francisco Thiago Figueiredo Barbosa, o erro de soma no item 9.0 – cobertura sub item 9.3 (colocação de forro em placas de gesso) do projeto sendo somado o valor global do item R\$ 41.166,00,(quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais) onde o valor correto da soma e de R\$ 54.558,00(Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) sendo encontrado um diferença de R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais), diante do exposto a presidente da comissão comunicou que por motivos de força maior a licitação sera cancelada para revisão do projeto, e republicado nos termos da lei 8666/93, nada mais tendo a constar, lavro está Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros e pelo licitante presente.

Nívia Alves de Moura
Presidente da CPL


Marcos Antônio Bezerra
Membro/CPL


Kalter da Cunha Simão
Membro/CPL